



DFD Nº 285/2025 – DPT. LICITAÇÃO

DOCUMENTO FORMALIZAÇÃO DEMANDA – DFD Nº 285/2025

Sapezal-MT, 27 de Outubro de 2025.

Exmo. Senhor

CLÁUDIO JOSÉ SCARIOTE

Prefeito Municipal

ASSUNTO: DOCUMENTO FORMALIZAÇÃO DEMANDA

Excelentíssimo Senhor Prefeito, servimo-nos do presente para formalizar a demanda de Contratação Direta que se pretende executar, a fim de garantir a continuidade e manutenção dos serviços públicos.

I- DA SOLICITAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO E DO OBJETO

Através da formalização da presente demanda, solicitamos a Vossa Excelência a AUTORIZAÇÃO para instruir a presente Contratação Direta, por **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA EXCLUSIVA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA**, a fim de atender às necessidades da Secretaria de Viação, Obras e Serviços Urbanos, pertencente ao município de Sapezal/MT.

II- JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

O fornecimento de energia elétrica é um serviço público essencial e indispensável para a Administração Pública, sendo vital para garantir a continuidade dos serviços prestados aos munícipes.

A contratação é fundamental para o funcionamento regular dos diversos Departamentos vinculados ao Município de Sapezal/MT, sendo necessária para basicamente todas as atividades desenvolvidas, além de proporcionar o regular funcionamento das instalações e dos equipamentos, proporcionando um adequado ambiente de trabalho aos funcionários desta municipalidade.

O quantitativo anual inicial (Inexigibilidade nº 002/2025) foi estimado com base no histórico de consumo dos últimos anos e na previsão de contratação mensal por setor.

No entanto, no decorrer deste exercício, constatou-se um aumento significativo nas faturas de energia elétrica referentes à iluminação pública, ocasionado por reajustes tarifários e maior consumo em comparação ao período anterior.

Diante dessa variação, o valor inicialmente previsto tornou-se insuficiente para a quitação das despesas mensais (outubro, novembro e dezembro), sendo imprescindível a solicitação de complementação orçamentária para garantir a continuidade do serviço essencial de iluminação pública.

III- MOTIVO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR

Identificada a necessidade pela Secretaria requerente, verificou-se que a empresa ENERGISA MATO GROSSO – DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S/A, inscrita no CNPJ nº 03.467.321/0001-99, fornece o serviço de forma exclusiva, não havendo outra empresa que preste o mesmo serviço na região, o que justifica o processo de inexigibilidade de licitação.

IV- DA QUANTIDADE A SER CONTRATADA

A presente contratação é realizada de forma habitual por essa Administração Pública, sendo que as quantidades são formadas conforme a necessidade para a quitação das despesas mensais de outubro, novembro e dezembro de 2025.

V- DA ESTIMATIVA PRELIMINAR DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Com relação ao preço, de acordo com o regime de concessão dos serviços públicos, nos termos da Lei 8.987/95, a tarifa do serviço é estabelecida unilateralmente pela concessionária após aprovação da Agência Reguladora – ANEEL, não havendo maneiras de a Administração Pública local pactuar preço diverso daquele apresentado nas faturas entregues, impondo apenas que se demonstre a atualidade da tarifa.

Ademais, cumpre salientar que o Município Formalizou o “Contrato de Adesão Poder Público” em 12/09/2017 e o “Contrato de Iluminação Pública” em 29/09/2017, ambos com o prazo indeterminado, o que encontra legalidade nos fundamentos da Instrução Normativa 36/2011 da AGU.



VI- INDICAÇÃO DA DATA PRETENDIDA PARA A CONCLUSÃO DA CONTRATAÇÃO, A FIM DE NÃO GERAR PREJUÍZOS OU DESCONTINUIDADE DAS ATIVIDADES DO ÓRGÃO OU DA ENTIDADE;

Solicita-se máxima celeridade na conclusão do presente processo, preferencialmente ainda em Outubro/2025, a fim de evitar o atraso no pagamento das faturas e o consequente risco de interrupção do serviço essencial.

VII- INDICAÇÃO DE VINCULAÇÃO OU DEPENDÊNCIA COM O OBJETO

A presente contratação é correlata à Inexigibilidade de Licitação nº 002/2025, atualmente vigente e que possui o mesmo objeto (fornecimento de energia elétrica).

Justifica-se a instrução deste novo processo de Contratação Direta pelo fato de que o quantitativo (valor global) solicitado no processo originário (002/2025) não foi suficiente para suprir as necessidades da Secretaria para o exercício completo de 2025.

Conforme detalhado no item "JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO" deste documento, houve um aumento não previsto de consumo e reajustes tarifários que esgotaram o saldo contratual.

Trata-se, portanto, de uma complementação de saldo indispensável para garantir a continuidade do serviço essencial até o final do exercício financeiro.

VIII- DA LEGISLAÇÃO VIGENTE

A presente contratação tem por fundamento legal o Art. 74 inciso I da Lei nº 14.133/2021.

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

I - aquisição de materiais, de equipamentos ou de gêneros ou contratação de serviços que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos;

IX- CONSIDERAÇÕES FINAIS

Diante da presente formalização de demanda, solicitamos que seja dado prosseguimento interno da fase preparatória, na emissão dos demais documentos que se fizerem pertinentes para a realização da presente Contratação Direta.

Atenciosamente.

Giovano Pereira de Carvalho
Secretário de Viação, Obras e Serviços Urbanos

Maria Vitoria Nava Lara
Chefe Do Setor De Compras DA S.V.O.S.U
Responsável pela elaboração do D.F.D